

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 09/2020 PROCESSO Nº 23747.000428.2020-86

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA EFA ACRIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA, Portador da Matrícula Funcional nº 1652602, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa EFA ACRIS LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.708.632/0001-96, sediado(a) na Rua Canguçu, 02, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.096-090, Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EVANDRO FERREIRA ACRIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº e, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2020, com fundamento no art. 57, § 1°, Incs. I e IV, da Lei n. 8666/93 e nos documentos e pareceres juntados nos autos, adicionando **180** (**cento e oitenta**) **dias** aos atuais prazos de execução e vigência. Com a presente alteração, o Contrato nº. 09/2020 passa a ter a sua execução prevista até o dia **06.05.2022** e a sua vigência prevista até **12.08.2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 26414/158972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

Fonte: 8144000000;

Programa de Trabalho: 189725; Elemento de Despesa: 449051;

PI: L20RLP41EK4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá apresentar ao Contratante a Garantia Contratual devidamente atualizada, conforme a nova vigência contratual, nos termos estabelecidos no Edital do RDC Eletrônico nº 03/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Seção Judiciária de Sinop/MT - Justiça Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Alta Floresta/MT, __ de fevereiro de 2022.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA	EVANDRO FERREIRA ACRIS
Diretor-Geral do Campus Alta Floresta	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Efa Acris Ltda.
Matrícula Funcional nº 1652602	CPF:
	RG:
Testemunha 01:	Testemunha 02:
RG:	RG:
CPF:	CPF: